ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 118/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para alocar no orçamento de 2024 o excesso de arrecadação referente ao recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Detalhamento da Fonte (4190), referente à ação de Prevenção de Endemias e Arboviroses, conforme Portaria nº 150/2024.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 118/2024

de 27 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (4190)

09041030503202.314000 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSES

09041030503202.314000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
09041030503202.314000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamento e Material Permanente.....	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**25.000,00**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente ao recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Detalhamento da Fonte (4190), referente à ação de Prevenção de Endemias e Arboviroses, conforme Portaria nº 150/2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE